



Id:10EF235E4F1CA33F



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 046/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá-se nome a uma rua localizada no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Mata Branca** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma rua localizada no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua Mata Branca, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua Bom Jesus;

Ao Sul: com terrenos do Sr. Valmir Pereira da Siíva;

Ao Oeste: com a residência do Sr. Valmir Pereira da Silva;

Ao Leste: com a residência do Sr. Francismário da Silva Feitosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 28 de dezembro de 2023.



Lei de autoria de autoria do VEREADOR LAÉRCIO DIAS DE CARVALHO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:10EF235E4F1CA2FE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO Rodovia Br 020, nº 1000, bairro Primavera, CEP 64.770-000

Rodovia Br 020, nº 1000, bairro Primavera, CEP 64.770-000 São Raimundo Nonato/PI CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto nº 069/2023

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de São Raimundo Nonato para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato e art. 529, § 1°, da Lei Complementar n° 003, de dezembro de 2021, decreta:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Raimundo Nonato – UFIR para o exercício de 2024 será de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2022 a novembro/2023), no percentual de 4,68 % (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos) sobre o valor da UFIR vigente em 2023 no valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2°, da Lei Complementar n° 003, de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, 28 de dezembro de 2023.



Id:0047E1B9ECA4AA82



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEFGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021—CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA SRN AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 15.249.472/0001-50, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: SRN AMBIENTAL E LOCACOES LTDA, CNPJ № 15.249.472/0001-50, localizada na Rua Alexandre Gomes Chaves, № 3205, CEP № 64.077-215, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina – PI, representada por o Sr. HENRIQUE IGLÉSIA PACHÊCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-PI, CPF 026.984.963-71, RG 4718692 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Pereira da Costa, nº 300, Bairro Noivos, CEP 64.046-080, Teresina-PI, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa especializada na locação de maquinas atender as necessidades no município de São Raimundo Nonato-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condicões:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2021, processo administrativo Nº 079/2021, Pregão Eletrônico Nº 039/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 02 de outubro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

SRN AMBIENTAL E LOCACOES LTDA CNPJ № 15.249.472/0001-50 CONTRATADA

TESTEN	MUNHAS:			
CPF N°				
CDE NO				

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais